



LEI Nº 1.707 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente a Convenio Plataforma+Brasil n. 914670/2021 -Aquisição de máquina agrícola, de exercícios anteriores (recurso federal),ao Ministério da Agricultura e Pecuária, que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) de recurso federal, de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de exercícios anteriores, contemplando as dotações abaixo:

02 08 10 ADM SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 782 0261 2027 0000 – Manutenção do Serviço de Infraestrutura

Ficha a criar – 33 90 93 02 – Restituições

R\$60.000,00



Art. 2º O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 000574192141-4,0, de recursos de exercícios anteriores.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal